

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, **os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Bianca Rocha dos Santos, Lucas Evangelista Rodrigues, Alexsandro Dos Santos e Gildo Francisco Guimarães.**

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, e demais legislações posteriores, os conselheiros procederam à análise da listagem apresentada no Memorando, devidamente subscrito pelo Diretor do Departamento de Benefícios, contendo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria, e processos de pensões submetidos à apreciação.

Após a devida verificação de cada caso, os membros do colegiado consignaram sua anuência quanto às aposentadorias e pensões relacionadas, procedendo à devida rubrica nos processos administrativos, sem qualquer ressalva, no estrito cumprimento de suas atribuições. Seguem os números dos processos administrativos:

21856/2024-D, 20103/2024-D, 20099/2024-D, 18814/2024-D, 15200/2024-D, 14895/2024-D, 21077/2023-D, 20811/2023-D, 25111/2024-D, 21854/2024-D, 02742/2024-D, 11344/2024-D, 25324/2024-D, 25109/2024-D, 20102/2024-D, 22645/2024-D, 18816/2024-D, 18255/2024-D, 16516/2024-D e 15904/2024-D.

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante do montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.

- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou REGULARIZAÇÕES DE PAGAMENTOS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendências os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, essa ocorrerá através do fundo **SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RF REFER DI** com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF** após possibilidade de movimentação.
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**.
- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre **os dias 15 a 31 de cada mês**.
- h) Aprovação de movimentações financeiras conforme ata do comitê de investimentos:

RESGATES:

1. **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** do **Fundo BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.399.411/0001-90.
2. **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** do **Fundo SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.224.354/0001-45.

APLICAÇÕES:

Os valores resgatados serão aplicados, de forma rateada em 50% dos saldos, nos seguintes fundos:

- **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** no fundo **BB SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO**, CNPJ nº 17.431.816/0001-72;
- **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND FIC RENDA FIXA LP**, CNPJ nº 29.241.799/0001-90;
- **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL OPTIMUS FIC RENDA FIXA LP**, CNPJ nº 40.635.061/0001-40;
- **R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)** no fundo **BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP**, CNPJ nº 44.345.473/0001-04.

Observação:

A fim de preservar os recursos investidos e buscar agilidade no caso de uma possível movimentação, na hipótese de o desempenho do fundo BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP se apresentar incompatível com o atingimento da meta durante a competência de dezembro de 2024, **o Comitê de Investimentos poderá avaliar**, desde que aprovado pelo Conselho de Administração em reunião ordinária de 27/11/2024, o retorno do valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões) aos fundos de origem, sendo R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para o fundo BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 03.399.411/0001-90, e R\$60.000.000,00 (sessenta milhões reais) para o fundo SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 02.224.354/0001-45.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 26/11/2024:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 22/11/2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – outubro de 2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente ao mês de **outubro de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

- a) O Subsecretário de Gestão Previdenciária, em cumprimento ao deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2024, apresentou os processos administrativos de nº 15.904/2024, 16.516/2024, 18.255/2024 e 18.816/2024, atendendo à solicitação dos membros do Conselho de Administração, formulada na reunião anterior. Na oportunidade, foi requerida a juntada, nos referidos autos, da tabela de concessão de benefícios, a qual deverá ser apresentada na próxima reunião do Conselho.
- b) Ciência e aprovação da Manifestação de voto do edital de convocação para a consulta formal da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de cotistas do FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO – MULTISSETORIAL, CNPJ/MF Nº 08.927.488/0001-09
- c) Processo 9.853-2024-2 - RELATÓRIO DA CONTROLADORIA PREVIDENCIÁRIA e
- d) O membro, Senhor Gildo, requereu que, na próxima reunião, seja apresentada a relação detalhada dos imóveis integrantes do patrimônio do FPGPREV.



O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 14:00 horas. Eu, _____ Vivian de Lima Luiz, secretariei os trabalhos e subscrevo, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO